

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1323/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 697, de 1º de outubro de 2022, fica autorizado o funcionamento da ENFERMINAS – Escola de Enfermagem de Minas Gerais – Unidade Uberlândia, com os cursos Técnico em Administração, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar de Recursos Humanos e Auxiliar Financeiro, Técnico em Recursos Humanos, com as Qualificações Profissionais de Assistente Administrativo, Assistente de Pessoal e Assistente de Recursos Humanos, pelo prazo de 12 (doze) meses, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com as Qualificações Profissionais de Desenvolvedor Back-End, Desenvolvedor de Sistemas para Celulares, Desenvolvedor Front-End e Programador de Sistemas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Enfermagem, nas modalidades presencial e a distância – EAD, com a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, situada na Av. João Pinheiro, 620, Centro, em Uberlândia.  
SRE – Uberlândia

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 08/10/2022